



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Portaria nº 170 de 20 de Maio de 2020.

**“Dispõe sobre a Revogação da Concessão de Licença
Prêmio de seis meses ao servidor municipal.”**

ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogamos a Concessão de nove meses permitida ao servidor **JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO** portador do registro de identidade nº1.128.290, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº591.291.585-91, Motorista, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Inteirando que o mesmo já gozou de 03 (três) meses dos 09 (nove) meses concedidos através da **Portaria de nº 134A de 03 de fevereiro de 2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete da Prefeita, Malhador (SE), em 20 de Maio de 2020.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita

José Francisco de Araújo
20/05, 2020